



Em 7 de outubro de 2026

Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde.

O referido Projeto de Lei visa à regulamentação orçamentária necessária para a contratação, por meio de Credenciamento (nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), de instituição especializada na área de saúde para a operacionalização, gestão e administração integral de 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) Tipo II, de caráter misto (feminino e masculino), no Município de Araraquara/SP.

O crédito adicional de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais) será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação total e parcial de dotações já existentes.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos destinados à manutenção dos serviços de saúde, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária relativa a serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e manut. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer;	R\$ 1.264.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.264.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.1	Projeto	
10.302.0009.1.001	Reforma, Ampliação e Adequações na Unidade de Retaguarda do Melhado	R\$ 300.000,00



CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.1	Projeto	
10.302.0009.1.002	Implantação e Instalação do Centro de Atendimento Psicossocial Infante Juvenil - CAPSij;	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.050	Implantação, Des. e Manut. do Centro Mun. de Especialidades e Diagnósticos e Ambulatório Trans	R\$ 280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 280.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.053	Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$ 308.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 180.000,00



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 128.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$ 96.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 96.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD74-F799-D5A1-CD28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/10/2026 09:51:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DD74-F799-D5A1-CD28>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	74.594/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Contratação, por meio de Credenciamento (nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), de instituição especializada na área de saúde para a operacionalização, gestão e administração integral de 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) Tipo II, de caráter misto (feminino e masculino), no Município de Araraquara/SP.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e manut. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer;	R\$ 1.264.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.264.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recurso a ser utilizada é a fonte 01 – tesouro

III- Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R\$ 1.264.000,00
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	R\$ 1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,08

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	65.222,40
2028	4,20%	53.088,00

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Anulação da ficha 884:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	217.426,50	100,00 %
Valor objeto de anulação	128.000,00	58,87%
Saldo remanescente estimado	89.426,50	41,13%

Anulação da ficha 840:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	80.000,00	100,00 %
Valor objeto de anulação	80.000,00	100,00 %
Saldo remanescente estimado	0,00	0,00 %

Anulação da ficha 828:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	280.000,00	100,00 %
Valor objeto de anulação	280.000,00	100,00 %
Saldo remanescente estimado	0,00	0,00 %

Anulação da ficha 881:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	665.527,39	100,00 %
Valor objeto de anulação	180.000,00	27,05 %
Saldo remanescente estimado	485.527,39	72,95 %

Anulação da ficha 461:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	371.142,18	100,00 %
Valor objeto de anulação	300.000,00	80,83 %
Saldo remanescente estimado	71.142,18	19,17 %

Anulação da ficha 464:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	200.000,00	100,00 %
Valor objeto de anulação	200.000,00	100,00 %
Saldo remanescente estimado	0,00	0,00 %

Anulação da ficha 382:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	96.000,00	100,00 %
Valor objeto de anulação	96.000,00	100,00 %
Saldo remanescente estimado	0,00	0,00 %

Composição da fonte de recurso:

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Anulação	1.264.000,00	100,00%
Total	1.264.000,00	100,00%

V- Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para contratação, por meio de Credenciamento (nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), de instituição especializada na área de saúde para a operacionalização, gestão e administração integral de 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) Tipo II, de caráter misto (feminino e masculino), no Município de Araraquara/SP.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total e parcial de dotações, referente a sobra orçamentaria, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor R\$ 1.264.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), oriundos de recursos do Tesouro.

VI- Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais, de acordo com o que novo processo licitatório, a execução será de R\$ 1.264.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 9	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2.046	FORTELECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE MENTAL, SRTS. CAPS II, CAPS AD, CRASMA E ESPAÇO CRESCER

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 06 de outubro de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Giuliano Cezar Garcia
Chefe de Divisão de Execução e Controle Orçamentário - Saúde

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C3-6975-77FC-95DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 06/10/2026 16:04:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 07/10/2026 08:51:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17C3-6975-77FC-95DE>